



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 18 de março, 2013.

Ofício Gab. 224/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 132, de autoria do Nobre Vereador Thiago Hernandes de Souza Lima

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que solicita informações com relação aos critérios adotados nos processos de retirada e poda de árvores na cidade de Assis, após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar respeitando a ordem dos questionamentos o que segue;

a) O munícipe solicita a substituição ou poda de árvores através de um requerimento realizado no Departamento de Protocolo da Prefeitura, e este é encaminhado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente par o estudo técnico. A avaliação da solicitação é realizada por um Engenheiro Agrônomo e de acordo com critérios técnicos observando-se:

- Espécie de árvore;
- Raiz – se está exposta e há danos no passeio público prejudicando a acessibilidade, se há danos no imóvel, se a raiz está danificando e/ou afetando o encanamento;
- Tronco – se há cupim e/ou broca, se contém rachaduras e se está em risco de queda;
- Copa – secamento do ponteiro e prejuízo à residência;
- Utilidade Pública e casos emergenciais.

A poda ou substituição é amparada pela Lei Municipal nº 4.232 de 01/10/2002, no artigo 8º.

b) As árvores retiradas deverão ser substituídas por outra espécies adequadas para o passeio público, sendo espécies recomendada pela pesquisadora científica do



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Instituto Florestal de Assis Drª Giselda Dorigan e pela Lei Municipal nº 4.232 de 01 de outubro de 2002 no artigo 5º parágrafo 4º e no artigo 11º.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Thiago Hernandes de Souza Lima
Câmara Municipal de Assis

NESTA